

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB

Setor de Fiscalização e Controle de Recursos Públicos Municipais

ASSUNTO: Gastos excessivos e desproporcionais com festividades – Município de Sertãozinho/PB

Senhor(a) Conselheiro(a),

Eu, Josivan Cardoso da Silva e Jose Eclezinaldo Nunes, vereadores do município de Sertãozinho/PB. Viemos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar DENÚNCIA FORMAL contra o Município de Sertãozinho/PB, em razão dos gastos exorbitantes e desproporcionais com a realização da tradicional Festa de Santos Reis, programada para o mês de janeiro de 2026, conforme publicações oficiais constantes no Diário Oficial do Município – Edições nº 331 e 332 (anexas).

De acordo com os extratos contratuais publicados, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho realizou seis contratações artísticas por inexigibilidade de licitação, conforme demonstrado:

Rey Vaqueiro Produções Artísticas Ltda – R\$ 300.000,00

Thiago Freitas Promoções Artísticas Ltda – R\$ 250.000,00

Raphaela Santos Produções Ltda – R\$ 300.000,00

Léo Santana / Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos Ltda – R\$ 600.000,00

Raquel dos Teclados Produção Musical Ltda – R\$ 150.000,00

Joyce Tayná / Global Gestão, Consultoria e Publicidade Ltda – R\$ 100.000,00

→ Total parcial apenas com as atrações principais: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

contas de energia elétrica e água das famílias carentes. Ou seja, enquanto a administração municipal investe milhões em festas, os programas sociais são interrompidos justamente para a população mais vulnerável.

Tais condutas evidenciam desvio de prioridade na aplicação dos recursos públicos, afrontando o princípio da moralidade administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, além de violar os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e os deveres de gestão eficiente e socialmente responsável.

DOS PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, requer-se ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. A abertura de auditoria especial e procedimento investigativo para apuração dos gastos relacionados à Festa de Santos Reis de 2026;
2. A verificação detalhada da fonte de recursos utilizada para custear as contratações artísticas e demais despesas do evento, em especial diante da incompatibilidade com o orçamento da Secretaria de Cultura;
3. A análise comparativa dos valores pagos aos artistas contratados pelo município de Sertãozinho/PB, confrontando-os com os valores pagos pelos mesmos artistas em outros municípios, a fim de verificar possível superfaturamento ou discrepância de valores;
4. A fiscalização das contratações complementares, como palco, som, iluminação, segurança, banheiros químicos e publicidade, para identificar o impacto financeiro total do evento;
5. A responsabilização do Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Nogueira Vieira, e demais agentes públicos envolvidos, caso sejam constatadas irregularidades ou prejuízo ao erário;
6. Caso verificado excesso ou irregularidade, a determinação de medidas corretivas e de resarcimento aos cofres públicos;
7. Que seja solicitado ao Município de Sertãozinho/PB, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, um relatório oficial e assinado, informando:
 - O total de receitas arrecadadas durante as três noites da Festa de Santos Reis (janeiro de 2025);



contas de energia elétrica e água das famílias carentes. Ou seja, enquanto a administração municipal investe milhões em festas, os programas sociais são interrompidos justamente para a população mais vulnerável.

Tais condutas evidenciam desvio de prioridade na aplicação dos recursos públicos, afrontando o princípio da moralidade administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, além de violar os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e os deveres de gestão eficiente e socialmente responsável.

DOS PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, requer-se ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. A abertura de auditoria especial e procedimento investigativo para apuração dos gastos relacionados à Festa de Santos Reis de 2026;
2. A verificação detalhada da fonte de recursos utilizada para custear as contratações artísticas e demais despesas do evento, em especial diante da incompatibilidade com o orçamento da Secretaria de Cultura;
3. A análise comparativa dos valores pagos aos artistas contratados pelo município de Sertãozinho/PB, confrontando-os com os valores pagos pelos mesmos artistas em outros municípios, a fim de verificar possível superfaturamento ou discrepância de valores;
4. A fiscalização das contratações complementares, como palco, som, iluminação, segurança, banheiros químicos e publicidade, para identificar o impacto financeiro total do evento;
5. A responsabilização do Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Nogueira Vieira, e demais agentes públicos envolvidos, caso sejam constatadas irregularidades ou prejuízo ao erário;
6. Caso verificado excesso ou irregularidade, a determinação de medidas corretivas e de resarcimento aos cofres públicos;
7. Que seja solicitado ao Município de Sertãozinho/PB, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, um relatório oficial e assinado, informando:
 - O total de receitas arrecadadas durante as três noites da Festa de Santos Reis (janeiro de 2025);



- O montante arrecadado na Festa de Emancipação Política (28 de abril de 2025);
- Discriminando as receitas provenientes do aluguel de espaços para baraqueiros, comerciantes e estacionamento, uma vez que há cobrança pública dessas taxas durante os eventos.

CONCLUSÃO

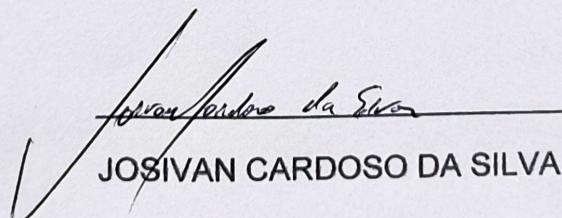
Em um município de pequeno porte, com baixo IDEB, carência de medicamentos, suspensão de benefícios sociais e população em vulnerabilidade, a destinação de mais de R\$ 1,7 milhão apenas para shows e possivelmente mais de R\$ 2 milhões no total é um grave descompasso entre o interesse público e a boa gestão dos recursos.

Diante desse quadro, é imprescindível a atuação rigorosa deste Tribunal, a fim de garantir a moralidade, a economicidade e a responsabilidade fiscal na administração municipal de Sertãozinho/PB, preservando o dinheiro público e os direitos da população.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sertãozinho, 08 de outubro de 2025.



JOSIVAN CARDOSO DA SILVA
VEREADOR